

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 49/2025

GMS 1646/2025

Processo nº 24.325.028-5

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09h00 horas do dia 24/10/2025.**

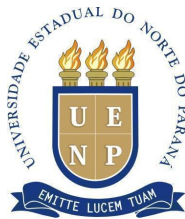
2.3 Disputa de Preços: **as 09h05min do dia 24/10/2025.**

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com



um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **aquisição de equipamentos e materiais para tratamento em fisioterapia cardiovascular e respiratória na Clínica Escola de Fisioterapia – CJ/UENP.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov, do sistema GMS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR DA LICITAÇÃO

4.1 O valor total desta licitação é de **R\$ 158.718,82 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

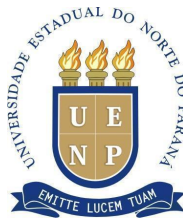
5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4760.10.122.35.8059. Natureza da despesa: 3390-3035 e 4490-5208. Fonte: 500.



7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000.

7.1.1 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhado da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.1.2 Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.2 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

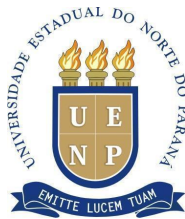
8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.

9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.



9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preenchem as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

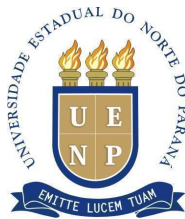
10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos Serviços.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

11.6 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

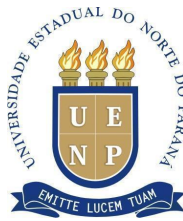
12 - DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

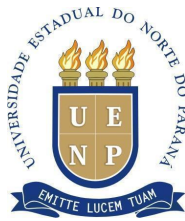
13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.1 deste Edital.

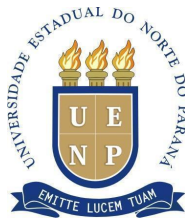
13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 13.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.12** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.13** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 13.14** Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.15** A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.16** Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.17** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 13.19** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 13.20** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 13.21** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.23.1 Será considerado ofertado o item (marca e modelo) que estiver descrito na proposta final ajustada, independentemente da descrição inserida no sistema compras.gov antes da disputa.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

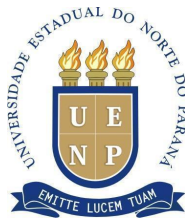
14.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.



14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

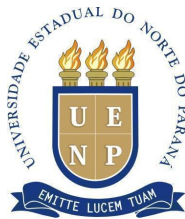
15 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.

15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



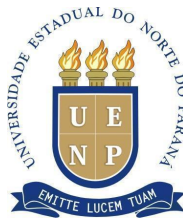
15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar nº 123/06, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

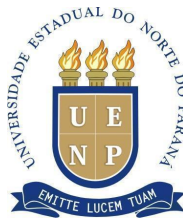
16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

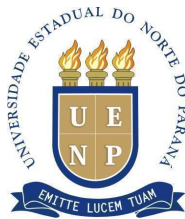
18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

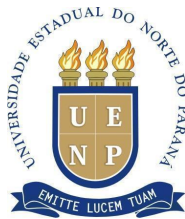
19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;



- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

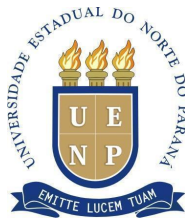
19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO



20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Cláudia Roberta Brunnquell Sczepanski, alocada no Campus de Jacarezinho.

21.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Relação de Itens.

ANEXO 02 – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 03 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 04 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho/PR, 08 de outubro de 2025.



Leticia Sacoman Sampaio
Pregoeira



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025

LOTE 01:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência infantil (6 cmH₂O) Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência infantil. Esforço mínimo exigido: 6 cmH₂O. <u>Composição:</u> - Corpo principal de polipropileno, formado por um braço tubular ligado, em ângulo de aproximadamente 30°, a uma câmara de maior diâmetro; - Um cone de polipropileno que se encaixa na câmara do corpo principal; - Uma esfera de aço carbono, niquelada que se adapta ao cone; - Uma tampa de polipropileno que se prende por rosca à parte superior da câmara, contendo uma série de 12 orifícios; - Bocal de polipropileno, que se adapta ao braço tubular do corpo principal.	6514 108286	UN	2	R\$ 54,87	R\$ 109,74
2	2	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência (9 cmH₂O) Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência. Esforço mínimo exigido: 9 cmH₂O.	6514 108288	UN	2	R\$ 50,11	R\$ 100,22



		<u>Composição:</u> - Corpo principal de polipropileno, formado por um braço tubular ligado, em ângulo de aproximadamente 30°, a uma câmara de maior diâmetro; - Um cone, de polipropileno, que se encaixa na câmara do corpo principal; - Uma esfera de aço carbono, niquelada que se adapta ao cone; - Uma tampa de polipropileno que se prende por rosca à parte superior da câmara, contendo uma série de 12 orifícios; - Bocal de polipropileno, que se adapta ao braço tubular do corpo principal.					
3	3	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência (11 cmH₂O) Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência. Esforço mínimo exigido: 11 cmH ₂ O. <u>Composição:</u> - Corpo principal de polipropileno, formado por um braço tubular ligado, em ângulo de aproximadamente 30°, a uma câmara de maior diâmetro; - Um cone, de polipropileno, que se encaixa na câmara do corpo principal; - Uma esfera de aço carbono, niquelada que se adapta ao cone; - Uma tampa de polipropileno que se prende por rosca à parte superior da câmara, contendo uma série de 12 orifícios; - Bocal de polipropileno, que se adapta ao braço tubular do corpo principal.	6514 108290	UN	2	R\$ 56,07	R\$ 112,14
4	4	Incentivador e Exercitador Respiratório (resistência alta) Dispositivo de treinamento muscular respiratório. Possui resistência alta	6514 108312	UN	4	R\$ 828,42	R\$ 3.313,68



		com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 29 à 274 cmH ₂ O (cor vermelha). <u>Itens inclusos:</u> - Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE); - Cobertura transparente do cabo: Policarbonato; - Punho macio de ajuste: ABS com sobremoldagem de Santoprene; - Válvula unidirecional: Silicone 60; - Anel de vedação: Borracha nitrílica; - Borracha do clipe nasal: Silicone 40; - Ponte do clipe nasal: Nylon; - Todos os demais componentes: ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno).					
5	5	Incentivador e Exercitador Respiratório (resistência média) Dispositivo de treinamento muscular respiratório. Possui resistência média com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 23 à 186 cmH ₂ O (cor azul). <u>Itens inclusos:</u> - Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE); - Cobertura transparente do cabo: Policarbonato; - Punho macio de ajuste: ABS com sobremoldagem de Santoprene; - Válvula unidirecional: Silicone 60; - Anel de vedação: Borracha nitrílica; - Borracha do clipe nasal: Silicone 40; - Ponte do clipe nasal: Nylon; - Todos os demais componentes: ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno).	6415 108315	UN	4	R\$ 748,27	R\$ 2.993,08
6	6	Incentivador e Exercitador Respiratório (resistência leve) Dispositivo de treinamento muscular respiratório. Possui resistência muito leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 17 à 98	6514 108316	UN	4	R\$ 713,85	R\$ 2.855,40



		cmH₂O (cor verde). <u>Itens inclusos:</u> - Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE); - Cobertura transparente do cabo: Policarbonato; - Punho macio de ajuste: ABS com sobremoldagem de Santoprene; - Válvula unidirecional: Silicone 60; - Anel de vedação: Borracha nitrílica; - Borracha do clipe nasal: Silicone 40; - Ponte do clipe nasal: Nylon; - Todos os demais componentes: ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno).					
7	7	Incentivador e Exercitador Respiratório (resistência muito leve) Dispositivo de treinamento muscular respiratório. Possui resistência muito leve com 10 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 3 à 78 cmH₂O (cor branca). <u>Itens inclusos:</u> - Bocal: Elastômeros termoplásticos (TPE); - Cobertura transparente do cabo: Policarbonato; - Punho macio de ajuste: ABS com sobremoldagem de Santoprene; - Válvula unidirecional: Silicone 60; - Anel de vedação: Borracha nitrílica; - Borracha do clipe nasal: Silicone 40; - Ponte do clipe nasal: Nylon; - Todos os demais componentes: ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno).	6514 108317	UN	4	R\$ 733,09	R\$ 2.932,36
8	8	Exercitador Respiratório Nível Alto Exercitador e Incentivador Respiratório Nível Alto. Esforço Exigido: Alto. <u>Composição:</u> - Corpo: Poliestireno cristal;	6514 108322	UN	6	R\$ 46,74	R\$ 280,44



		- Mangueira: Polietileno; - Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem: - 01 Exercitador e Incentivador Nível Alto; - 01 Mangueira com bocal; - 01 Manual de uso. <u>Dimensões aproximadas e informações adicionais:</u> - Peso: 190g; - Corpo: 14,2 cm x 13,5 cm x 7 cm (A x L x P); - Mangueira: 26,6 cm x 1,6 cm (comprimento x diâmetro); - Nível de esforço: Alto - Carga liberada: 20 a 120 cmH ₂ O; - Regulagem do anel; 0 - Fácil; 1 - Leve; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil.					
9	9	Exercitador Respiratório Nível Médio Alto Exercitador e Incentivador Respiratório Nível Médio/Alto. Esforço Exigido: Médio/Alto. <u>Composição:</u> - Corpo: Poliestireno cristal; - Mangueira: Polietileno; - Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem: - 01 Exercitador e Incentivador Nível Médio/Alto; - 01 Mangueira com bocal; - 01 Manual de uso. <u>Dimensões aproximadas e informações adicionais:</u> - Peso: 190g; - Corpo: 14,2 cm x 13,5 cm x 7 cm (A x L x P); - Mangueira: 26,6 cm x 1,6 cm (comprimento x diâmetro); - Nível de esforço: Médio/ Alto; - Carga liberada: 15 a 90 cmH ₂ O; - Regulagem do anel; 0 - Fácil; 1 - Leve; 2 - Difícil;	6514 108323	UN	6	R\$ 44,13	R\$ 264,78



		3 - Muito difícil.					
10	10	Exercitador Respiratório Nível Médio Exercitador e Incentivador Respiratório Nível Médio. Esforço Exigido: Médio. <u>Composição:</u> - Corpo: Poliestireno cristal; - Mangueira: Polietileno; - Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem: - 01 Exercitador e Incentivador Nível Médio; - 01 Mangueira com bocal; - 01 Manual de uso. <u>Dimensões aproximadas e informações adicionais:</u> - Peso: 182g; - Corpo: 14,2cm x 13,5 cm x 7 cm (A x L x P); - Mangueira: 26,6 cm x 1,6 cm (comprimento x diâmetro); - Nível de esforço: Médio; - Regulagem do anel; 0 - Fácil; 1 - Leve; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil.	6514 108324	UN	6	R\$ 40,95	R\$ 245,70
11	11	Exercitador Respiratório Nível Leve Exercitador e Incentivador Respiratório Nível Baixo. Esforço Exigido: Baixo. <u>Composição:</u> - Corpo: Poliestireno cristal; - Mangueira: Polietileno; - Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem: - 01 Exercitador e Incentivador Nível Baixo; - 01 Mangueira com bocal; - 01 Manual de uso. <u>Dimensões aproximadas e informações adicionais:</u> - Peso: 182g; - Corpo: 14,2 cm x 13,5 cm x 7 cm (A x L x P); - Mangueira: 26,6 cm x 1,6cm	6514 69493	UN	6	R\$ 43,80	R\$ 262,80



		(comprimento x diâmetro); - Nível de esforço: Baixo; - Regulagem do anel; 0 - Fácil; 1 - Leve; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil.					
12	12	Exercitador Respiratório Nível Baixo Infantil Exercitador e Incentivador Respiratório Nível Baixo Infantil. Modelo desenvolvido e indicado para iniciação do condicionamento respiratório de crianças. Esforço Exigido: Baixo. <u>Composição:</u> - Corpo: Poliestireno cristal; - Mangueira: Polietileno; - Bocal: Polipropileno. Conteúdo da embalagem: - 01 Exercitador e Incentivador Respiratório Nível Baixo Infantil; - 01 Mangueira com bocal; - 01 Manual de uso. <u>Dimensões aproximadas e informações adicionais:</u> - Peso: 182g; - Corpo: 14,2 cm x 13,5 cm x 7 cm (A x L x P); - Mangueira: 26,6 cm x 1,6cm (comprimento x diâmetro); - Nível de esforço: Baixo; - Regulagem do anel; 0 - Fácil; 1 - Leve; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil.	6514 108325	UN	6	R\$ 48,84	R\$ 293,04
13	13	Mangueiras e bocais para cada tipo de Incentivador (azul) Peça de reposição compatível com exercitadores respiratórios. Possui mangueira e bocal. <u>Características:</u> - Compatível com exercitador respiratório; - Cor: azul; - Produto não descartável; - Possui mangueira e bocal;	6514 108349	UN	17	R\$ 13,73	R\$ 233,41



		- Pode ser lavado com água corrente e sabão neutro; - Validade indeterminada.					
14	14	Mangueiras e bocais para cada tipo de Incentivador (amarela) Peça de reposição compatível com exercitadores respiratórios. Possui mangueira e bocal. <u>Características:</u> - Compatível com exercitador respiratório; - Cor: amarela; - Produto não descartável; - Possui mangueira e bocal; - Pode ser lavado com água corrente e sabão neutro; - Validade indeterminada.	6514 108350	UN	17	R\$ 12,99	R\$ 220,83
15	15	Mangueiras e bocais para cada tipo de Incentivador (vermelha) Peça de reposição compatível com exercitadores respiratórios. Possui mangueira e bocal. <u>Características:</u> - Compatível com exercitador respiratório; - Cor: vermelha; - Produto não descartável; - Possui mangueira e bocal; - Pode ser lavado com água corrente e sabão neutro; - Validade indeterminada.	6514 108351	UN	17	R\$ 11,98	R\$ 203,66
16	16	Mangueiras e bocais para cada tipo de Incentivador (verde) Peça de reposição compatível com exercitadores respiratórios. Possui mangueira e bocal. <u>Características:</u> - Compatível com exercitador respiratório; - Cor: verde; - Produto não descartável; - Possui mangueira e bocal; - Pode ser lavado com água corrente e sabão neutro; - Validade indeterminada.	6514 108352	UN	17	R\$ 14,20	R\$ 241,40
17	17	Incentivador Inspiratório 4000 ml Equipamento incentivador	6514 108292	UN	7	R\$ 189,38	R\$ 1.325,66



		respiratório a volume em acrílico, cilíndrico com pistão móvel que oscila simultâneo ao exercício, com escala de volume em mililitros, marcador de meta e sinalizador de feedback da eficiência do exercício. Possui entrada para aporte de oxigênio (se necessário), válvula inspiratória unidirecional, traqueia e bocal, com capacidade de 4000 ml (4 litros) e divisões visuais a cada 500 ml.					
18	18	Aparelho para Fisioterapia Respiratória Volumétrica 5 Litros Equipamento incentivador respiratório a volume em acrílico. Composto de coluna graduada, indicador de limitação do incentivo, traqueia e bocal atóxico, com capacidade de 5000 ml (5 litros).	6514 91916	UN	6	R\$ 187,50	R\$ 1.125,00
TOTAL							R\$ 17.113,34

LOTE 02:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
19	1	Inalador Hospitalar 4 saídas Nebulizador hospitalar portátil com as seguintes <u>características</u> : - Possui válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 copinhos, bivolt automático (127/220V), isento de óleo, dois motocompressores com pistão oscilante e proteção térmica; - Acompanha 4 kits de nebulização com copo nebulizador turbo (com escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil), produzidas em material atóxico; - Portátil, com alça para transporte e	6603 108330	UN	1	R\$ 1.433,59	R\$ 1.433,59



		suporte para transporte metálico com rodízios com trava opcional. <u>Itens inclusos:</u> - 01 Inalador; - 04 Máscaras adulto; - 04 Máscaras infantil; - 04 Copos nebulizadores turbo; - 04 Mangueiras de ar.					
20	2	Inalador Ultrassônico portátil Inalador nebulizador ultrassônico portátil sem fio, a pilha ou USB, com dois controles de fluxo de ar compacto. <u>Especificações:</u> - Alimentação: AC 100-240v; - Tensão de funcionamento: DC12V; - Frequência ultrassônica: 2.2 mhz; - Tamanho de Atomizada Partice: 0.5-5 Micron; - Capacidade : 8 ml; - Automatização de volume 0.375 ml/min: 20 minutos timeing automaticamente; - Automatização de volume 0.5 ml/min: 10 minutos. <u>Itens inclusos:</u> - 1 Nebulizador Portátil; - 2 Máscara (1 tamanho adulto, 1 tamanho das crianças); - 1 Anel adaptador para máscara; - 1 Inalador Bucal; - 1 Adaptador AC1; - Manual.	6603 108332	UN	6	R\$ 125,20	R\$ 751,20
TOTAL							R\$ 2.184,79

LOTE 03:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
21	1	Máscara Facial (Oronasal) para CPAP e BIPAP. Tamanho P Máscara para CPAP e BIPAP Facial	6510 107981	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00



		(nariz e boca) com suporte para a testa, desenvolvida com formato anatômico que se acomoda perfeitamente aos contornos faciais. Produzida em almofada de silicone. Tamanho P. <u>Principais características:</u> - Respiração silenciosa; - Almofada anatômica; - Conector de O2; - Armação de Acrílico. <u>Itens inclusos:</u> Máscara oronasal com fixador.					
22	2	Máscara Facial (Oronasal) para CPAP e BIPAP. Tamanho M Máscara para CPAP e BIPAP Facial (nariz e boca) com suporte para a testa, desenvolvida com formato anatômico que se acomoda perfeitamente aos contornos faciais. Produzida em almofada de silicone. Tamanho M. <u>Principais características:</u> - Respiração silenciosa; - Almofada anatômica; - Conector de O2; - Armação de Acrílico. <u>Itens inclusos:</u> Máscara oronasal com fixador.	6510 107980	UN	2	R\$ 239,13	R\$ 478,26
23	3	Máscara Facial (Oronasal) para CPAP e BIPAP. Tamanho G Máscara para CPAP e BIPAP Facial (nariz e boca) com suporte para a testa, desenvolvida com formato anatômico que se acomoda perfeitamente aos contornos faciais. Produzida em almofada de silicone. Tamanho G. <u>Principais características:</u> - Respiração silenciosa; - Almofada anatômica; - Conector de O2; - Armação de Acrílico. <u>Itens inclusos:</u> Máscara oronasal com fixador.	6510 107979	UN	2	R\$ 239,38	R\$ 478,76



24	4	Máscara nasal pediátrica para CPAP (7 anos ou mais) Máscara nasal pediátrica com sistema de dispersão de ar suave para pacientes pediátricos com sete anos ou mais. <u>Características:</u> - 24 configurações de posição; - Para crianças a partir dos 7 anos de idade e que tenham mais de 18,2 kg (40 lb). <u>Itens inclusos:</u> Máscara nasal pediátrica completa com armação, cotovelo, almofada e fixador.	6510 108335	UN	2	R\$ 674,67	R\$ 1.349,34
25	5	Máscara nasal pediátrica para CPAP Máscara nasal infantil recomendada para crianças entre 2 e 7 anos. <u>Características:</u> - Ajustável para diferentes tamanhos de rosto com três pontos de ajuste (superior, laterais e inferior) que permitem adaptar-se confortavelmente ao rosto da criança de diferentes idades e tamanhos; - Almofada de silicone macia que proporciona uma vedação eficaz sem exercer pressão excessiva no rosto delicado das crianças; - Máscara projetada para não ficar próxima aos olhos e ouvidos, garantindo conforto durante o uso; - Máscara sem peças pequenas que representem riscos de sufocamento; - Sistema de liberação rápida para remoção de emergência; - Máscara projetada para não obstruir os olhos da criança, oferecendo uma visão clara e reduzindo a sensação de desconforto; - Posições ajustáveis para o tubo flexível que pode ser posicionado em duas direções. <u>Itens inclusos:</u> Máscara nasal infantil completa com armação,	6510 108337	UN	2	R\$ 814,23	R\$ 1.628,46



		cotovelo, almofada e fixador.					
26	6	CPAP Automático com umidificador integrado. <u>Principais recursos:</u> - Umidificador integrado e interface intuitiva; - Modo de pré-aquecimento no umidificador; - Relatório disponível para acesso remoto. <u>Características:</u> - Modo de funcionamento: fixo ou automático; - Nível de Ruído: 26 dB; - Registrado na ANVISA; - Intervalo de pressão: 4 a 20 cmH2O; - Rampa: Ajustável de 0 a 45 minutos (incrementos de 5 min); - Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt); - Transmissão de dados: Cartão SD; - Software próprio; - Garantia do Fabricante: 36 meses; - Armazenamento de Dados: Completo; - Tamanho do Visor: Grande. <u>Itens inclusos:</u> - CPAP Automático; - Umidificador Integrado Aquecido destacável; - Tubo de ar; - Bolsa de Transporte; - Adaptador de energia; - Cabo de alimentação; - Cartão SD; - Filtro de Ar; - Manual do Usuário.	6515 108339	UN	2	R\$ 3.427,11	R\$ 6.854,22
27	7	BIPAP BIPAP com umidificador com três modos de funcionamento (CPAP, Automático e S). Display LCD em cores, que permite visualização de dados terapêuticos em gráficos para detectar anormalidades no ciclo respiratório, configurações do modo de funcionamento e parâmetros de monitoramento.	6515 108340	UN	2	R\$ 5.966,86	R\$ 11.933,72



		<u>Principais características:</u> - Visor em alta definição; - Motor silencioso; - Umidificador com temperaturas constantes; - Alarme de segurança; - Gestão de dados via aplicativo dedicado. <u>Especificações:</u> - Modo de funcionamento: BIPAP automático; - Registrado na ANVISA; - Garantia do fabricante: 12 meses; - Nível de Ruído: 30dB; - Modos de ventilação: CPAP, BiPAP Fixo, BiPAP Auto; - Intervalo de Pressão: 4 a 25 cm/H2O; - Rampa: Ajustável de 0 a 45 minutos (incrementos de 5min); - Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt); - Transmissão de dados via sistema próprio. - Software próprio <u>Itens inclusos:</u> - BIPAP; - Umidificador Integrado com temperatura constante; - Tubo padrão 1,83m; - Bolsa de Transporte; - Adaptador de energia; - Fonte e cabo de força; - Cartão SD; - Filtro de Ar; - Manual do Usuário.					
28	8	Circuito EPAP (máscara e válvula de PEEP) Circuito EPAP com Máscara, Tubo T, Válvula PEEP e Fixador Silicone. <u>Características:</u> - Máscara: PVC biocompatível e coxim inflável de silicone; - Tubo T: polipropileno, com válvula unidirecional; - Válvula PEEP de silicone e policarbonato; - Fixador de silicone; - Ajuste da pressão do coxim,	6510 90835	UN	8	R\$ 283,61	R\$ 2.268,88



		inflando ou esvaziando-o com uma seringa; - Sistema de carga por mola, ajustável de 5 a 20 cm H2O; - Fixador com perfurações para regulagem nas extremidades; - Tamanho adulto.					
TOTAL							R\$ 25.491,64

LOTE 04:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	1	Ambu completo adulto Ambú Reanimador Manual Adulto Silicone Completo. <u>Descrição:</u> Reanimador composto por balão em silicone translúcido de grau farmacêutico (Certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em policarbonato e máscara em silicone. Acompanha reservatório em PVC e extensão (não autoclaváveis). Peças em policarbonato e silicone autoclaváveis a 121°C. Produto certificado Biocompatível. <u>Tamanho:</u> Adulto (1600mL). Registrado na ANVISA.	6510 25691	UN	5	R\$ 186,15	R\$ 930,75
30	2	Ambu completo infantil Ambú Reanimador Manual Infantil Silicone Completo. <u>Descrição:</u> Reanimador composto por balão em silicone translúcido de grau farmacêutico (Certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Válvula inferior e unidirecional	6510 25693	UN	4	R\$ 169,60	R\$ 678,40



		confeccionadas em polycarbonato e máscara em silicone. Acompanha reservatório em PVC e extensão (não autoclaváveis). Peças em polycarbonato e silicone autoclaváveis a 121°C. Produto certificado Biocompatível. <u>Tamanho:</u> Infantil (500mL). Registrado na ANVISA.					
31	3	Ambu completo neonato Ambú Reanimador Manual Neonato Silicone Completo. <u>Descrição:</u> Reanimador composto por balão em silicone translúcido de grau farmacêutico (Certificado ISO 10.993) de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Válvula inferior e unidirecional confeccionadas em polycarbonato e máscara em silicone. Acompanha reservatório em PVC e extensão (não autoclaváveis). Peças em polycarbonato e silicone autoclaváveis a 121°C. Produto certificado Biocompatível. <u>Tamanho:</u> neonato (250mL). Registrado na ANVISA.	6510 25692	UN	2	R\$ 160,84	R\$ 321,68
TOTAL							R\$ 1.930,83

LOTE 05:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
32	1	Válvula de VUP Válvula de VUP com as seguintes <u>características:</u> - Ajuste de PEEP de 0 a 20 cmH2O; - Válvula unidirecional; - Sistema de alívio de pressão calibrado para não permitir pressões maiores que 40 cmH2O,	6510 45382	UN	8	R\$ 1.230,82	R\$ 9.846,56



		incorporado ao corpo da válvula; <u>Especificações:</u> - Mecanismo: Mola; - Válvula de segurança: 40 cmH ₂ O; - Ajuste mínimo de PEEP: 0 a 20 cmH ₂ O.					
TOTAL							R\$ 9.846,56

LOTE 06:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	1	Válvula reguladora rede de ar comprimido Válvula reguladora para rede de ar comprimido, com as seguintes <u>características:</u> -Corpo: Latão Cromado; -Botão Regulador: Poliamida (PA); -Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK; - Conforme a Norma ABNT NBR 11.906. <u>Especificações Técnicas:</u> -Pressão de Entrada: 7 kgf/cm ² ; -Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm ² (regulável); -Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm ² ; -Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.906; -Tipos de Gás: Oxigênio / Ar Comprimido / Óxido Nitroso.	6510 25673	UN	4	R\$ 283,82	R\$ 1.135,28
TOTAL							R\$ 1.135,28



LOTE 07:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
34	1	Dispositivo de treinamento muscular inspiratório com a capacidade de se conectar ao software próprio Dispositivo de treinamento muscular inspiratório com a capacidade de se conectar ao software próprio para um sistema de teste, treinamento e monitoramento de treinamento respiratório. Possui memória interna para armazenamento dos marcadores de biofeedback e modos de respiração. <u>Características:</u> - Permite até 30 perfis de usuários e 1.200 sessões armazenadas por usuário; - Medição de PIF e S-index; - Interface gráfica; - Medição em tempo real e análise da respiração; - Importação e exportação de arquivos. BRE (respirando extensão de arquivo) para permitir o compartilhamento de dados entre usuários; - Em tempo real, feedback em gráficos de alta resolução; - Modo de respiração: Treino, aquecimento e resfriamento; - Recarregável; - Conjunto de válvula removível para facilitar a limpeza; - Bocal ergonômico, adequado para uso adulto e pediátrico; - Relatório em PDF de teste e treino; - Dados de treino com: Carga, força, fluxo, volume e energia; - Registrado na ANVISA.	6516 91858	UN	2	R\$ 14.779,28	R\$ 29.558,56



		<u>Itens Inclusos:</u> - 01 dispositivo de treinamento muscular respiratório; - Software próprio; - Clip de nariz; - Filtro; - Bolsa de armazenamento; - 4 comprimidos de limpeza; - Manual do usuário.					
TOTAL							R\$ 29.558,56

LOTE 08:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
35	1	Cought Assist (Máquina da tosse) Dispositivo para limpeza não invasiva das secreções das vias aéreas em pacientes adultos e pediátricos. <u>Características:</u> - Três modos diferentes que podem ser utilizados alternadamente: Assistente de tosse, Acelerador de Fluxo Expiratório e Pressão constante; - Monitorização: cartão SD que registra os dados da terapia. O pico de fluxo da tosse e o volume corrente são exibidos após cada ciclo respiratório. <u>Itens Inclusos:</u> - 01 Máscara Facial Descartável Coxim Inflável (Tam. 05); - 01 Máscara Facial Descartável Coxim Inflável (Tam. 02); - 01 Circuito; - 01 Catéter extensível; - 01 Bolsa de transporte; - 01 Filtro de barreira; - 01 Cabo de alimentação;	6515 60547	UN	2	R\$ 33.197,75	R\$ 66.395,50



		-01 Bocal para exercício respiratório; - 01 Traquéia PVC Cristal 1,8 metros; - 01 Cartão SD. <u>Especificações:</u> - Pressão Positiva: De 0 a 70 cmH2O; - Pressão negativa: De 0 a -70 cmH2O; - Fluxo de inalação típica: 3,3 litros/segundo quando ajustado para mínimo; igual ao fluxo de inalação quando ajustado para máximo; - Fluxo de expiração típico: 10 litros/segundo (o fluxo real depende do ajuste da pressão e da resistência das vias aéreas do paciente); - Tipo de soprador: Soprador centrífugo de dois estágios com motor universal CA/CC; - Garantia do fabricante: 12 meses; - Registrado na ANVISA; - Voltagem: 100 V - 240 V (Bivolt); - Transmissão de Dados: Cartão Micro SD; - Auto ON / OF: Não.					
TOTAL							R\$ 66.395,50

LOTE 09:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
36	1	Sistema de Expansão Pulmonar com PEP Sistema PEP de Expansão Pulmonar com Fluxo e Manômetro. Sistema de pressão positiva com manômetro que através de fluxo de ar acelerado gera uma PEP mensurável, com o objetivo de	6511 46496	UN	2	R\$ 291,80	R\$ 583,60



		promover a expansão pulmonar. Inclui manômetro para garantir a segurança e eficácia da terapia. Pode ser usado com bocal (incluso) ou máscara. Acompanha bocal, tubo de oxigênio com, no mínimo, 2,13 m de comprimento, confeccionado em plástico rígido, não estéril, peça única. Registrado na ANVISA.					
TOTAL							R\$ 583,60

LOTE 10:

						VALOR	VALOR MÁXIMO
GOV	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GMS	UNID.	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
37	1	Aspirador cirúrgico Aspirador cirúrgico com as seguintes <u>características</u> : Aspirador cirúrgico 05 litros em polipropileno autoclavável, com carro suporte em pintura eletrostática e rodízios 3 pol. Todos com freio, com plug, mangueira de silicone, compressor isento de óleo, vacuômetro de 0 a 30 pol. Hg com válvula reguladora de vácuo através de agulha central com sua aspiração de 0 a 25 pol. Hg, ou 0 a 0.8 bar. potência 1/4hp 50/60hz, rotação 1.750 RPM. 24 l/min, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt chaveado.	6510 72201	UN	2	R\$ 2.239,36	R\$ 4.478,72
TOTAL							R\$ 4.478,72



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

LOTE:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:



Dados Bancários da empresa:

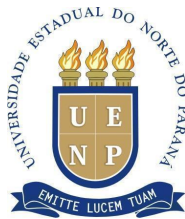
Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

ANEXO 03

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

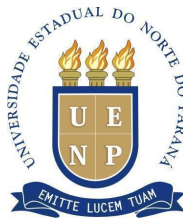
2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2025.

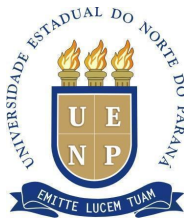


(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº XX/2025, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025

ANEXO 05

MINUTA DE CONTRATO nº ##/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-*.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico XX/2025 (GMS XXX/2025)**, Processo nº 24.274.659-7, **homologado em XX/XX/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais para tratamento em fisioterapia cardiovascular e respiratória na Clínica Escola de Fisioterapia – CJ/UENP**.

Lote:

					Valor	
Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	



Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº XX/2025, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço abaixo indicado:

- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n.º 215, 1º andar, Centro, Jacarezinho/PR, CEP - 86.400-000.

3.2 Os objetos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhado da nota fiscal/fatura, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

3.2.1 Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

3.3 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Por ocasião da entrega, caso o material apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação enviada pela UENP, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;
- II** - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.
- III** - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- IV** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - prestar o fornecimento na forma ajustada com o **CONTRATANTE**;
- II** - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- III** - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº XX/2025**;
- IV** - apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V** - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar;
- IV** – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.



3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4760.10.122.35.8059. Natureza da despesa: 3390-3035 e 4490-5208. Fonte: 500.

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**, no local indicado na Cláusula Terceira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os objetos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia ofertada pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

11.2 Durante o período de vigência da garantia, a contratada compromete-se a substituir ou reparar, sem qualquer ônus à UENP, os itens que apresentarem defeitos de fabricação, falhas técnicas, vícios ocultos ou não conformidade com as especificações exigidas, mesmo quando decorrentes do uso regular.

11.2.1 Na hipótese de o item não estar mais disponível no mercado, por motivo de descontinuidade de produção ou evolução tecnológica, a contratada deverá substituí-lo por modelo tecnicamente equivalente ou superior, desde que compatível com o fim a que se destina.

11.3 A substituição ou reparo deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação formal expedida pela Administração,



preferencialmente com atendimento no próprio local de uso do item, quando tecnicamente viável.

11.3.1 O término do atendimento será considerado o momento da conclusão do reparo ou da entrega do novo equipamento, em perfeito estado de funcionamento, nas dependências da UENP.

11.3.2 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

13.1 A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Cláudia Roberta Brunnquell Sczepanski, alocada no Campus de Jacarezinho.

13.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Luiz Fernando Kazmierczak, Diretor do Campus de Jacarezinho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:



- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini

CONTRATANTE



XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

Luiz Fernando Kazmierczak
GESTOR

Cláudia Roberta B. Szczepanski
FISCAL

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA